**INNOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS**
**CNPJ nº 46.285.178/0001-27**
**("Fundo")**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**
**REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2026**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 16 (dezesseis) de julho de 2026, às 10h, realizada de forma não presencial, pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de Administradora do Fundo ("Administradora").

**2. CONVOCAÇÃO**: Dispensada, em virtude do comparecimento de cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"), nos termos do art. 72, §7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175").

**3. COMPARECIMENTO E PRESENÇA:** Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas. Presentes ainda, os representantes da Administradora e da **TERCON INVESTIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.454/0001-95 ("Gestora").

**4. MESA:** Presidente: Sr. Alexandre Calvo; Secretaria: Sra. Alexandra Matos dos Reis.

**5. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram:

1. A divisão das cotas da 1ª Série Sênior em 4 (Quatro) diferentes séries, cujas características de cada série seguem listadas nos suplementos que constam como Anexos I a IV da presente ata de assembleia.

   Para fins de ciência e transparência aos Cotistas sobre quem comporá cada série, segue o resumo conforme os Cotistas listados na lista de presenças da presente assembleia:

| Cotista | Classificação Anterior | Nova Classificação |
|---|---|---|
| Cotista 1 | Cota Sênior 1 | Cota Sênior 3 |
| Cotista 2 | Cota Sênior 1 | Cota Sênior 4 |
| Cotista 3 | Cota Sênior 1 | Cota Sênior 5 |
| Cotista 4 | Cota Sênior 1 | Cota Sênior 6 |

2. A transformação de cotas subordinada júnior detidas pelo Cotista 1 em cotas da 3ª (Terceira) Série da Subclasse Sênior, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na data base do dia da conversão;

3. A alteração da alínea "c" do item 8.2 do anexo descritivo, que versa acerca do valor máximo dos ativos na data da aquisição, passando a vigorar conforme abaixo:

> *"8.2. Adicionalmente ao disposto na Cláusula 8.1 acima, os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:*
>
> *(...)*
>
> *c) valor máximo de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);"*

As alterações, acima aprovadas, serão realizadas no dia 22 de julho de 2026.

Por oportuno, a Administradora informa que foi realizada a atualização de sua razão social e endereço, passando os artigos correspondentes do Regulamento do Fundo a conter a seguinte redação: "Administrador: QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 ("Administrador")

Os Cotistas presentes, neste ato; **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; **(iii)** aprovam o regulamento na forma do Anexo I; **(iv)** registram que as deliberações foram tomadas pela unanimidade dos cotistas presentes, atribuído 1 (um) voto a cada cota, nos termos do art. 76, caput, da parte geral da RCVM 175; **(v)** declaram, para todos os fins do art. 78 da parte geral da RCVM 175, não estarem em situação de impedimento de voto, inclusive por conflito de interesses, em relação às matérias ora deliberadas; e **(vi)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, na forma do art. 79 da parte geral da RCVM 175.

Os presentes declaram: **(i)** a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; **(ii)** que a ata da assembleia seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e do art. 12, §3º, da parte geral

da RCVM 175, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa; e **(iii)** ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

**6.** **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar e ninguém desejando manifestar- se, encerram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos em página de assinaturas que a presente acompanha e integra para todos os fins.

São Paulo, 16 de julho de 2026.

_____

**Alexandre Calvo**
Presidente

_____

**Alexandra Matos dos Reis**
Secretário

_____

**QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Administradora

_____

**TERCON INVESTIMENTOS S.A.**

Gestora

**INNOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS**
**CNPJ nº 46.285.178/0001-27**